

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 196/2002 de 26 de Dezembro

Considerando que, pela Resolução n.º 185/2000, de 12 de Outubro, foi concedido à sociedade “Luís Pimentel - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Unipessoal, L.da.”, um apoio financeiro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2000/A, de 17 de Abril, destinado à construção de um hotel de quatro estrelas na Ilha de Santa Maria;

Considerando que, de acordo com a mesma resolução, a execução do projecto deveria estar concluída em 30 de Junho de 2001 e que tal não foi possível concretizar por razões alheias à vontade da empresa beneficiária.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- Conceder à sociedade “Luís Pimentel - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Unipessoal, L.da.”, a prorrogação do prazo de execução do projecto de construção de um hotel de quatro estrelas, em Santa Maria, até 31 de Maio de 2003.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto – Santa Maria, 6 de Dezembro de 2002.-O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.